

JUNTADA
Faço juntada de petição
que segue:

EM 28 MAI 2020

Assinatura
e carimbo

USC



WILHELM & NIELS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU - ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo n.: 0003438-46.1995.8.24.0008

ALCIDES WILHELM, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob o n. 30.234, nomeado Síndico da **MASSA FALIDA DE INDÚSTRIA DE CRISTAIS GIANESINI LTDA ME**, vem respeitosamente perante este Juízo, em cumprimento ao ato ordinatório de fls. 1396, expor e requerer o que segue.

Tendo em vista a marcha processual e o perfazimento de todos os atos impostos pela legislação de regência (DL. 7.661/45), impende que se faça o rateio do saldo disponível na subconta judicial a fim de que se possa adimplir os créditos que sejam possíveis a partir de sua preferência legal.

De início, verifica-se que os honorários do Síndico já foram devidamente quitados, conforme alvará judicial contido às fls. 1392, portanto, resta o valor de R\$ 38.643,51 disponível na subconta judicial para adimplemento dos credores.

Diante disso, nota-se que o saldo da massa não é suficiente para adimplir a classe com privilégio especial, e portanto, há que se buscar na legislação de falimentar uma a solução quanto aos créditos que serão adimplidos.





3400
JSC

Dos artigos 102 e 124 do Decreto-Lei n. 7.661/45 extrai-se a classificação dos créditos e a ordem de preferência de pagamento, *in verbis*:

Da Classificação dos Créditos

Art. 102. Ressalvada, a partir de dois de janeiro de 1958, a preferência dos créditos dos empregados, por salários e indenizações trabalhistas, sobre cuja legitimidade não haja dúvida, ou quando houver, em conformidade com a decisão que for proferida na Justiça do Trabalho, e, depois deles, a preferência dos credores por encargos ou dívidas da massa (art. 124), a classificação dos créditos, na falência, obedece à seguinte ordem:

- I - créditos com direitos reais de garantias;
- II - créditos com privilégio especial sobre determinados bens;
- III - créditos com privilégio geral;
- IV - créditos quirografários.

Do pagamento aos credores da massa

Art. 124. Os encargos e dívidas da massa são pagos com preferência sobre os créditos admitidos a falência, ressalvado o disposto nos artigos 102 e 125. (Redação dada pela Lei nº 3.726, de 11.2.1960)

§ 1º São encargos da massa:

I - as custas judiciais do processo da falência, dos seus incidentes das ações em que a massa fôr vencida;

§ 3º Não bastando, os bens da massa para o pagamento de todos os seus credores, serão pagos os encargos antes das dívidas, fazendo-se rateio em cada classe, se necessário sem prejuízo porém dos créditos de natureza trabalhista. (Grifou-se).

Portanto, entende-se que a preferência de pagamento é dos credores trabalhistas, considerando o *caput*, do artigo 102, do Dec-Lei n. 7.661/45, de modo que apresenta-se anexo o rateio do saldo disponível, com os créditos trabalhistas relacionados (anexo I).

Não obstante, vê-se que as custas finais do processo (encargos da massa), foram contabilizados em R\$ 6.520,25 (seis mil quinhentos e vinte reais e vinte e cinco centavos), conforme delineado às fls. 1395.

Caso for de entendimento do r. Juízo, de que as custas finais devem ser incluídas no rateio da massa, tomou-se a cautela de elaborar a divisão do saldo disponível, incluindo ao final do cálculo, os valores decorrentes das custas judiciais (anexo II).





J409
J4C

Assim, caberá a este Juízo determinar se adimplirá com os recursos da massa tão somente os créditos trabalhistas, conforme prevê a legislação de regência, ou se, alternativamente incluirá as custas finais ao rateio, conforme demonstrado nas tabelas anexas.

Outrossim, visando adiantar os pagamentos e liberação das quantias mediante alvará judicial, requer-se a intimação dos procuradores Dr. Marcelo Ramos (fls. 665), inscrito na OAB/SC sob o n. 12.039, Dr. Érico Xavier Antunes (fls. 719), inscrito na OAB/SC sob o n. 12.911 e Dr. João Carlos Santin (fls. 1024), inscrito na OAB/SC sob o n. 9.377-B, para que apresentem os dados bancários dos credores trabalhistas.

Nestes termos, espera deferimento.

Blumenau/SC, 17 de março de 2020.

ALCIDES WILHELM
OAB/SC 30.234
Síndico





WILHELM & NIELS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

1402
VSC

ANEXO I

RATEIO CREDORES TRABALHISTAS

Blumenau/SC: Rua Bolívia, 585 - Ponta Aguda | CEP 89050-300 | +55 (47) 3335-0070
Curitiba/PR: Rua Comendador Araújo, 143 - Conj. 84 - Centro | CEP 80420-900 | +55 (41) 3045-0700
www.wilhelm.adv.br | contato@wilhelm.adv.br



5403
JSC

RATEIO - MASSA FALIDA INDUSTRIA DE CRISTAIS GIANESINI

CREDOR	CLASSE	FLS.	VALOR	RATEIO	PAGAMENTO
Mara Cátia Franz	Trabalhista	665/6	10.217,24	10,86%	R\$ 1.109,59
Jair Correia	Trabalhista	719/22	3.525,56	10,86%	R\$ 382,88
Adão Adilson Cunha	Trabalhista	1024/9	5.899,31	10,86%	R\$ 640,67
Afonso da Silva	Trabalhista	1024/9	4.550,44	10,86%	R\$ 494,18
Alécio Rosa	Trabalhista	1024/9	6.811,11	10,86%	R\$ 739,69
Altair dos Santos	Trabalhista	1024/9	15.883,27	10,86%	R\$ 1.724,92
Amarildo Alves	Trabalhista	1024/9	1.309,35	10,86%	R\$ 142,20
André Voigt	Trabalhista	1024/9	1.050,75	10,86%	R\$ 114,11
Altair Especart	Trabalhista	1024/9	1.167,11	10,86%	R\$ 126,75
Cláudia Specart	Trabalhista	1024/9	2.046,31	10,86%	R\$ 222,23
Cláudio Vinci	Trabalhista	1024/9	12.768,90	10,86%	R\$ 1.386,70
Edson Luiz Barreto	Trabalhista	1024/9	7.048,18	10,86%	R\$ 765,43
Elias Teles	Trabalhista	1024/9	1.260,27	10,86%	R\$ 136,87
Everaldo Luiz Knoch	Trabalhista	1024/9	8.404,49	10,86%	R\$ 912,73
Giovani Hosch	Trabalhista	1024/9	6.241,91	10,86%	R\$ 677,87
Isolete Barbosa	Trabalhista	1024/9	2.050,00	10,86%	R\$ 222,63
Jair de Souza	Trabalhista	1024/9	2.062,67	10,86%	R\$ 224,01
Janice Berk	Trabalhista	1024/9	7.559,05	10,86%	R\$ 820,91
Janice Berk	Trabalhista	1024/9	5218,79	10,86%	R\$ 566,76
Jean Carlos Pereira	Trabalhista	1024/9	11.448,52	10,86%	R\$ 1.243,31
João dos Santos	Trabalhista	1024/9	7.475,00	10,86%	R\$ 811,79
Jonas Roberto Metzner	Trabalhista	1024/9	4.773,71	10,86%	R\$ 518,42
Jorge Rovigo	Trabalhista	1024/9	9.965,97	10,86%	R\$ 1.082,30
Jorge Rovigo	Trabalhista	1024/9	8.244,10	10,86%	R\$ 895,31
José Wondrei	Trabalhista	1024/9	750,5	10,86%	R\$ 81,50
Joseane Berk	Trabalhista	1024/9	7.559,05	10,86%	R\$ 820,91
Joseane Berk	Trabalhista	1024/9	5.096,79	10,86%	R\$ 553,51
Josiane Giancesini	Trabalhista	1024/9	10.862,18	10,86%	R\$ 1.179,63
Julio Cesar de Oliveira	Trabalhista	1024/9	2.733,76	10,86%	R\$ 296,89
Luiz Henrique Rocha	Trabalhista	1024/9	5.668,15	10,86%	R\$ 615,56
Marciano Krenkel	Trabalhista	1024/9	3.347,00	10,86%	R\$ 363,48
Marciano R. Matuzenske	Trabalhista	1024/9	17.502,74	10,86%	R\$ 1.900,80
Marciano R. Matuzenske	Trabalhista	1024/9	11.036,79	10,86%	R\$ 1.198,60
Marcos José Belarmino	Trabalhista	1024/9	7.910,49	10,86%	R\$ 859,08
Marcos José Belarmino	Trabalhista	1024/9	5.443,06	10,86%	R\$ 591,12
Marinho Blunk	Trabalhista	1024/9	8.763,96	10,86%	R\$ 951,77
Mercio Voigt	Trabalhista	1024/9	26.638,75	10,86%	R\$ 2.892,97
Michael Matuszewski	Trabalhista	1024/9	7.648,41	10,86%	R\$ 830,62
Nilton César Correa	Trabalhista	1024/9	9.428,21	10,86%	R\$ 1.023,90
Renaldo R. Schikoski	Trabalhista	1024/9	10.152,83	10,86%	R\$ 1.102,60
Renaldo R. Schikoski	Trabalhista	1024/9	6.363,09	10,86%	R\$ 691,03
Rogério Thiem	Trabalhista	1024/9	3.763,01	10,86%	R\$ 408,66
Sebastião Bardini	Trabalhista	1024/9	15.509,54	10,86%	R\$ 1.684,34
Tarcísio Mensor	Trabalhista	1024/9	19.931,94	10,86%	R\$ 2.164,61
Tarcísio Mensor	Trabalhista	1024/9	12.120,00	10,86%	R\$ 1.316,23
Valdeci dos Santos	Trabalhista	1024/9	10.837,99	10,86%	R\$ 1.177,01
			356.050,25		R\$ 38.667,06

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALCIDES WILHELM e SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/>, informe o processo 0003438-46.1995.8.24.0008.



WILHELM & NIELS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Handwritten initials: J. K. O. S. C.

ANEXO II

RATEIO CREDORES TRABALHISTAS E CUSTAS FINAIS

Blumenau/SC: Rua Bolívia, 585 - Ponta Aguda | CEP 89050-300 | +55 (47) 3335-0070
Curitiba/PR: Rua Comendador Araújo, 143 - Conj. 84 - Centro | CEP 80420-900 | +55 (41) 3045-0700
www.wilhelm.adv.br | contato@wilhelm.adv.br



J409
VSC

RATEIO - MASSA FALIDA INDUSTRIA DE CRISTAIS GIANESINI					
CREDOR	CLASSE	FLS.	VALOR	RATEIO	PAGAMENTO
Mara Cátia Franz	Trabalhista	665/6	10.217,24	10,66%	R\$ 1.089,16
Jair Correia	Trabalhista	719/22	3.525,56	10,66%	R\$ 375,82
Adão Adilson Cunha	Trabalhista	1024/9	5.899,31	10,66%	R\$ 628,87
Afonso da Silva	Trabalhista	1024/9	4.550,44	10,66%	R\$ 485,08
Alécio Rosa	Trabalhista	1024/9	6.811,11	10,66%	R\$ 726,06
Altair dos Santos	Trabalhista	1024/9	15.883,27	10,66%	R\$ 1.693,16
Amarildo Alves	Trabalhista	1024/9	1.309,35	10,66%	R\$ 139,58
André Voigt	Trabalhista	1024/9	1.050,75	10,66%	R\$ 112,01
Altair Specart	Trabalhista	1024/9	1.167,11	10,66%	R\$ 124,41
Cláudia Specart	Trabalhista	1024/9	2.046,31	10,66%	R\$ 218,14
Cláudio Vinci	Trabalhista	1024/9	12.768,90	10,66%	R\$ 1.361,16
Edson Luiz Barreto	Trabalhista	1024/9	7.048,18	10,66%	R\$ 751,34
Elias Teles	Trabalhista	1024/9	1.260,27	10,66%	R\$ 134,34
Everaldo Luiz Knoch	Trabalhista	1024/9	8.404,49	10,66%	R\$ 895,92
Giovani Hosch	Trabalhista	1024/9	6.241,91	10,66%	R\$ 665,39
Isolete Barbosa	Trabalhista	1024/9	2.050,00	10,66%	R\$ 218,53
Jair de Souza	Trabalhista	1024/9	2.062,67	10,66%	R\$ 219,88
Janice Berk	Trabalhista	1024/9	7.559,05	10,66%	R\$ 805,79
Janice Berk	Trabalhista	1024/9	5218,79	10,66%	R\$ 556,32
Jean Carlos Pereira	Trabalhista	1024/9	11.448,52	10,66%	R\$ 1.220,41
João dos Santos	Trabalhista	1024/9	7.475,00	10,66%	R\$ 796,84
Jonas Roberto Metzner	Trabalhista	1024/9	4.773,71	10,66%	R\$ 508,88
Jorge Rovigo	Trabalhista	1024/9	9.965,97	10,66%	R\$ 1.062,37
Jorge Rovigo	Trabalhista	1024/9	8.244,10	10,66%	R\$ 878,82
José Wondrei	Trabalhista	1024/9	750,5	10,66%	R\$ 80,00
Joseane Berk	Trabalhista	1024/9	7.559,05	10,66%	R\$ 805,79
Joseane Berk	Trabalhista	1024/9	5.096,79	10,66%	R\$ 543,32
Josiane Giancesini	Trabalhista	1024/9	10.862,18	10,66%	R\$ 1.157,91
Julio Cesar de Oliveira	Trabalhista	1024/9	2.733,76	10,66%	R\$ 291,42
Luiz Henrique Rocha	Trabalhista	1024/9	5.668,15	10,66%	R\$ 604,22
Marciano Krenkel	Trabalhista	1024/9	3.347,00	10,66%	R\$ 356,79
Marciano R. Matuzenske	Trabalhista	1024/9	17.502,74	10,66%	R\$ 1.865,79
Marciano R. Matuzenske	Trabalhista	1024/9	11.036,79	10,66%	R\$ 1.176,52
Marcos José Belarmino	Trabalhista	1024/9	7.910,49	10,66%	R\$ 843,26
Marcos José Belarmino	Trabalhista	1024/9	5.443,06	10,66%	R\$ 580,23
Marinho Blunk	Trabalhista	1024/9	8.763,96	10,66%	R\$ 934,24
Mercio Voigt	Trabalhista	1024/9	26.638,75	10,66%	R\$ 2.839,69
Michael Matuszewski	Trabalhista	1024/9	7.648,41	10,66%	R\$ 815,32
Nilton César Correa	Trabalhista	1024/9	9.428,21	10,66%	R\$ 1.005,05
Renaldo R. Schikoski	Trabalhista	1024/9	10.152,83	10,66%	R\$ 1.082,29
Renaldo R. Schikoski	Trabalhista	1024/9	6.363,09	10,66%	R\$ 678,31
Rogério Thiem	Trabalhista	1024/9	3.763,01	10,66%	R\$ 401,14
Sebastião Bardini	Trabalhista	1024/9	15.509,54	10,66%	R\$ 1.653,32
Tarcísio Mensor	Trabalhista	1024/9	19.931,94	10,66%	R\$ 2.124,74
Tarcísio Mensor	Trabalhista	1024/9	12.120,00	10,66%	R\$ 1.291,99
Valdeci dos Santos	Trabalhista	1024/9	10.837,99	10,66%	R\$ 1.155,33
Custas Finais	Encargos	1395	6.520,25	10,66%	R\$ 695,06
			362.570,50		R\$ 38.650,02



WILHELM & NIELS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Doc. nº 0000438-46
de 08/08/2018

2406
VSL

ANEXO III SALDO DISPONÍVEL DA MASSA

Blumenau/SC: Rua Bolívia, 585 - Ponta Aguda | CEP 89050-300 | +55 (47) 3335-0070
Curitiba/PR: Rua Comendador Araújo, 143 - Conj. 84 - Centro | CEP 80420-900 | +55 (41) 3045-0700
www.wilhelm.adv.br | contato@wilhelm.adv.br



VALOR ARRECADADO	R\$41.110,11
HONORÁRIOS SÍNDICO - 6%	R\$2.466,60
SALDO DISPONÍVEL	R\$38.643,51

2407
JSC